Edital EDHPI-0311006407-2021 Processo Nº 0001394-96.2017.5.06.0311 Processo Nº 01394/2017-311-06-00.5 Exequente JOSE EDMILSON DE MESQUITA Advogado(a) LUCIA MARIA CARDOZO GOMES(OAB: 16579) Executado CICERO E. B. AGUIARREFRIGERACAO - EPP Advogado(a) CLEIZE DOMINGOS QUARESMA TORRES DA SILVA(OAB: 18183) O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) JOSE ADELMY DA SILVA ACIOLI , Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 1ª DE CARUARU , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online(por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 3/6/2021 , às 09:00 (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site(2) de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lanço vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 5/7/2021 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lanço ofertado, devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do leiloeiro a titulo de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lanço mínimo de 50% e em segunda praça pelo lanço mínimo de 30%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lanço mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de lanços, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo. Descrição do bem: UM TERRENO URBANO PROPRIO PARA CONSTRUÇÃO, DESIGNADO LOTE N.37, QUADRA 31, MEDINDO 8,00 X 22,50 M, ÁREA SUPERFICIAL DE 180,00M2, NA RUA PROJETADA R-33, LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA, BAIRRO DIVINOPOLIS, NESTA CIDADE, ESCRITURADO, REGISTRADO NO LIVRO N.2-DQ, FLS 04, NO CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DESTA COMARCA, ATUALMENTE A RUA DENOMINA-SE NEREU RAMOS, N.39. NO IMOVEL ENCONTRA-SE EDIFICADO UM PEQUENO PREDIO, INACABADO, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, CONSTITUÍDO DE TERREO E 1.ANDAR, NO TERREO EXISTE UM SALÃO E NO PAVIMENTO SUPERIOR SÃO TRÊS APARTAMENTOS INACABADOS. O IMOVEL ENCONTRA-SE INACABADO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM 200.000,00.. Localização do bem: PROJETADA N.33, LOTE 31, Código para aferir autenticidade deste caderno: 164508 3186/2021 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 2691 Data da Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Março de 2021 QUADRA 31, LOT JARDIM PANORAMA, 0, DIVINOPOLIS, CARUARU, PE, CEP:55044160. Valor da Avaliação: R$ 200.000,00. Data da Penhora: 10/11/2020. Fiel Depositário: CICERO EDSON BASTOS AGUIAR. Valor da Execução: R$ 4.154,18. Leiloeiro Oficial Designado: TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. Site do Leiloeiro Oficial Designado(2): http://www.taniagrimaldileiloes.com.br. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justica do Trabalho. ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado.**Data da Disponibilização: Sexta-feira, 19 de Março de 2021**